



Holding do Araguaia S.A.

CNPJ/MF nº 18.903.785/0001-78 - NIRE 35.300.457.099

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 10 de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede social da HOLDING DO ARAGUAIA S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.547-005. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), conforme alterada. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Sidney Vilar Rodrigues Filho. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) mediante a emissão de 32.000.000 (trinta e dois milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, integralizadas nesta data, à vista e em moeda corrente nacional, conforme boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata. Desta forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 708.376.823,07 (setecentos e oito milhões e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondente a 708.376.823 (setecentos e oito milhões e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e três e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 740.376.823,07 (setecentos e quarenta milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondente a 740.376.823 (setecentas e quarenta milhões trezentas e setenta e seis mil oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Assim, aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para que, após aprovação do item (iv) acima, passe a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 4º. O capital social subscrito é de R\$ 740.376.823,07 (setecentos e quarenta milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, correspondente a 740.376.823 (setecentas e quarenta milhões trezentas e setenta e seis mil oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. O capital social integralizado é nesta data de R\$ 740.376.823,07 (setecentos e quarenta milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos). Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, e ações, subordinadas às normas legais e regulamentares vigentes."** Em razão da alteração do artigo 4º do Estatuto Social, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar na forma constante do Anexo II à presente ata. Os acionistas autorizaram os diretores e/ou representantes da companhia a tomarão todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 10 de abril de 2025. **Acionistas:** Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Eduardo Augusto Alckmin Jacob e Hugo Rafael Mitz) e GLP X Participações S.A. (representada por Mauro Oliveira Dias e Danillo de Matos Marcondes). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Sidney Vilar Rodrigues Filho - **Secretário:** JUCESP nº 136.310/25-4 em 22/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>